

---

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 472/2023**

**Objeto: Aquisição de materiais para a Agência Transfusional do Hospital São José.**

Considerando o pedido de esclarecimento abaixo, informo que foi solicitado análise técnica do pedido por intermédio do Memorando SEI nº 0019334574/2023 - SAP.LCT. Assim, em resposta ao mesmo, recebemos o Ofício SEI nº 0019335698/2023 - HMSJ.UAD.

**ESCLARECIMENTOS:**

**Recebido em 30 de novembro de 2023 às 17h41min (documento SEI 0019334548).**

**1º Questionamento:** *"Questionasse a necessidade de equipamento randômico e de fluxo contínuo, uma vez que o equipamento fornecido atualmente contempla integralmente a necessidade de atendimento da agência transfusional?"*

**Resposta:** Conforme manifestação da Unidade de Suprimentos do Hospital Municipal São José, unidade requisitante do processo, através do Ofício SEI nº 0019335698/2023 - HMSJ.UAD: *"Informamos que o questionamento da empresa é pertinente, não havendo justificativa técnica para a restrição à oferta de equipamentos que não atendam a tal característica, pois tal alteração não trará prejuízos técnicos para a área de Agência Transfusional, uma vez que o equipamento em uso na instituição não possui tais características e a ausência destas não interfere na execução dos serviços. Desta forma, informamos que haverá a necessidade de publicação de errata para ajuste das exigências em questão;"*

**2º Questionamento:** *"Questionasse a necessidade de equipamento com manutenção de temperatura controlada, sendo que os equipamentos Grifols não necessitam desta função devido à alta estabilidade de seus reagentes e insumos?"*

**Resposta:** Conforme manifestação da Unidade de Suprimentos do Hospital Municipal São José, unidade requisitante do processo, através do Ofício SEI nº 0019335698/2023 - HMSJ.UAD: *"Da mesma forma que no primeiro questionamento, após análise da solicitação, não existe justificativa técnica para a restrição à oferta de equipamentos que não atendam a tal característica, pois tal alteração não trará prejuízos técnicos para a área de Agência Transfusional, uma vez que o equipamento em uso na instituição não a possui e tal ausência não interfere na execução dos serviços, porém, isto depende da característica dos itens que são fornecidos. Desta forma, informamos que haverá a necessidade de publicação de errata para ajuste das exigências em questão;"*

Atenciosamente,

Giovanna Catarina Gossen  
Pregoeira,  
**Portaria nº 159/2023 - SEI nº 0017108744**



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Catarina Gossen, Servidor(a) Público(a)**, em 22/12/2023, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019633995** e o código CRC **D9353528**.